



Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	2
Aditivos.....	3
Edital de Retificação de Area.....	5

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 055/17, de 5 de janeiro de 2017.

Designa Arleu Ronaldo da Silveira, Diretor Presidente da FCC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis nºs 2.829 de 1993 e alterada pela Lei 3.000 de 1994 e nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº 106 de 31 de janeiro de 2014 e com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR

a partir desta data, **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**, CPF nº 486.672.009-30, para responder pela Fundação Cultural de Criciúma – FCC, sem ônus para o Município.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de janeiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ERM.

DECRETO SA/nº 056/17, de 5 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, resolve:

DELEGAR a

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA, CPF nº 486.672.009-30, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Criciúma, competência para assinar empenhos, ordens de pagamento, cheques e abrir contas de depósito, em conjunto com **ROBSON VITOR GOTUZZO**, Secretário Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de janeiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ERM

DECRETO SA/nº 057/17, de 5 de janeiro de 2017.

Designa servidor como gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e com base do art. 3º da Lei 5.091 de 18 de outubro de 2007, resolve:

DESIGNAR

PAULO CESAR BITENCOURT, CPF nº 909.379.109-53, como gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Fica revogado o Decreto SA/nº 1347/16, de 5 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de janeiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Administração
ERM.

DECRETO SA/nº 059/17, de 5 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.514, de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 579/SA/91, de 8 de novembro de 1991, resolve:

DESIGNAR

PAULO CESAR BITENCOURT, CPF nº 909.379.109-53, Secretário Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA do Município de Criciúma, ficando autorizado a assinar cheques e demais ordens de pagamento em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda.

Fica revogado o Decreto SA/nº 1346/16, de 5 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de janeiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Administração
ERM.

Portarias

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 006/FAMCRI/2017

Exonera **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, Agente de Serviços.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2017, **MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, matrícula nº 093, do cargo de Agente de Serviços da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de janeiro de 2017.

GIOVANO IZIDORO Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

P O R T A R I A Nº. 007/FAMCRI/2017

Exonera **MARLI JOÃO ADÃO**, Agente de Serviços.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2017, **MARLI JOÃO ADÃO**, matrícula nº 121, do cargo de Agente de Serviços da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de janeiro de 2017.

GIOVANO IZIDORO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/PMC/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 30,56 homem/hora.

Assinatura: 15/12/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Jóverson Benedet.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 183/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: TRL CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: até 09/02/2017.

Assinatura: 09/12/2016.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Irio D'amorim.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PMC/2016

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: EXPRESSO RIO MAINA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2017.

Assinatura: 22/11/2016.

Signatário: Pelo Município: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Ilka Barato.

Aditivo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/FMS/2010

Locatário: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Locador: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/03/2017.

Assinatura: 21/12/2016.

Signatário: Pelo Município: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Cristiane de March Paseto.

Aditivo

FME - Fundação Municipal de Esporte

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FME/2014

Locatário: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Locador: VALDIR DAL PONT.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/03/2017.

Assinatura: 21/12/2016.

Signatário: Pelo Município: Neli Sehnem dos Santos – Pelo Locador: Valdir Dal Pont.

Edital de Retificação de Área

Governo Municipal de Criciúma



1º Office do Registro de Imóveis de Criciúma

Página 01

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE CRICIÚMA

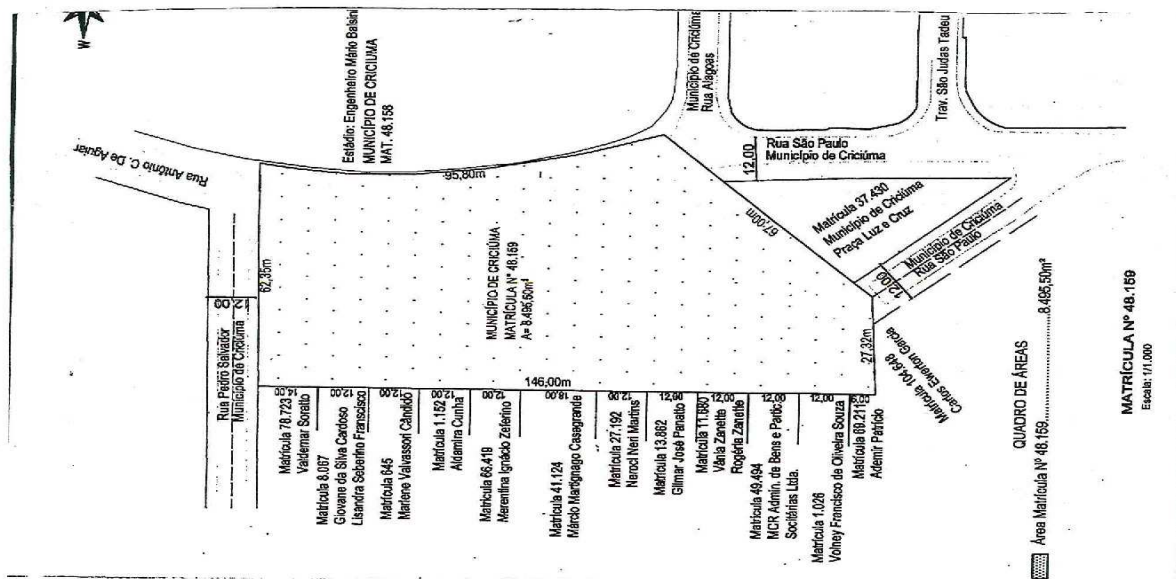
Maria do Carmo de Toledo Afonso

Registradora de Imóveis

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA

(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Office de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.916.818/0001-13, situada à Rua Domênico Sônego, nº 542, bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de **RETIFICAÇÃO DE ÁREA**, junto da matrícula nº 48.159, cujo imóvel possui a área de 8.495,50m², localizado na Rua Pedro Salvador, Rua Alagoas, Rua São Paulo, bairro Próspera, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: **Novas metragens e confrontações** 8.495,50m²: NORTE, 62,35m com a Rua Pedro Salvador; SUL, 67,00m com a Praça Lucas Cruz - mat. 37.430 e com a Rua São Paulo, 27,32m com Carlos Ewerton Garcia - mat. 104.648 e com a Rua São Paulo, totalizando 94,32m em linhas alternadas; LESTE, 95,80m em curva com o Estádio Engenheiro Mário Balsini - Município de Criciúma - mat. 48.158; e OESTE, 14,00m Valdemar Soratto - mat. 78.723, 12,00m Giovane da Silva Cardoso e Lisandra Seberino Francisco - mat. 8.067, 12,00m com Marlene Valvassori Candido - mat. 645, 12,00m com Aldamira Cunha - mat. 1.152, 12,00m com Merentina Ignácio Zerefino - mat. 66.419, 18,00m com Marcio Martignago Casagrande - mat. 41.124, 12,00m com Neroci Neri Martins - mat. 27.192, 12,00m com Gilmar José Panatto - mat. 13.862, 12,00m com Vânia Zanette e Rogéria Zanette - mat. 11.680, 12,00m com MCR Administração de Bens e Participações Societárias Ltda mat. 49.494, 12,00m com Volney Francisco de Oliveira Souza - mat. 1.026, 6,00m com Ademir Patrício mat. 69.211, totalizando 146,00m. O pedido de retificação de área foi aprovado em 24.08.2016 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª MCR ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.678.035/0001-84, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 49.494, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Office do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº **271.262**, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.



Criciúma, 01 de dezembro de 2016.

Atenciosamente

Escreventes Autorizados

() Carlos Enani Scotti Dias
() Roberta Valvassori FrassonRua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801.510 - Site: www.1criciúma.com.br - E-mail: criciumari1@gmail.com